



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 6.606-A, DE 2013 (Do Sr. Wellington Fagundes)

Denomina "Trincheira Deputado Homero Pereira" a Trincheira dos Trabalhadores localizada no Km 414 da BR 364, na travessia urbana do município de Cuiabá-MT"; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. JAIME MARTINS).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I – Projeto inicial

II – Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

C0048801E

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - A Trincheira dos Trabalhadores com 915 metros de extensão e localizada no Km 414 da BR 364, na travessia urbana do município de Cuiabá no estado de Mato Grosso, passa a ser denominado “Trincheira Deputado Homero Pereira”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O deputado Homero Pereira nasceu em 25 de maio de 1955, filho do Senhor Américo Alves Pereira e da Sra. Izabel da Costa Pereira. Era economista, técnico em agropecuária e produtor rural.

Atuou como diretor do Sementes Planalto - Planazem, em Alto Araguaia-MT; Diretor Administrativo Financeiro INDEA (Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso), Cuiabá-MT, 1991-1992; Superintendente da CONAB (Companhia Nacional de Abastecimento), Cuiabá-MT, 1995-1996; Superintendente, SENAR-MT (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural), Cuiabá-MT, 1996-2002; Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso (Seder), Cuiabá-MT, 2003-2005.

Exerceu ainda o cargo de Presidente do Sindicato Rural de Alto Araguaia, Presidente e Vice-Presidente da Famato (Federação da Agricultura do Estado de Mato Grosso) Cuiabá-MT e Vice-Presidente da CNA - Confederação Nacional da Agricultura, Brasília-DF.

Ainda em Cuiabá, foi também Presidente do Conselho de Desenvolvimento Agrícola, Presidente do Conselho Administrativo SENAR/AR-MT, membro do Conselho SEBRAE-MT e Membro do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

Homero era mato-grossense de coração, apesar de ter nascido em Adamantina (SP), foi Mato Grosso o Estado escolhido por ele para projetar-se na política. Iniciou sua carreira política como Deputado estadual no ano de 1993.

Em 2007, assumiu o cargo de Deputado Federal. Em sua caminhada até a Câmara Federal coordenou grandes manifestações no Estado e em Brasília, a exemplo do "Tratoraço", que levou tratores de várias regiões produtoras do país ao Distrito Federal, para reivindicar a prorrogação das dívidas rurais.

De perfil arrojado na luta pelos interesses públicos, principalmente do setor agropecuário, destacou-se por seu trabalho realizado enquanto líder da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), a maior bancada do Congresso Nacional. Além disso, foi presidente da Frente Parlamentar de Logística de Transportes e Armazenagem; Presidente da Subcomissão criada para analisar a compra de Terras Rurais por Estrangeiros e ainda atuou como titular da Comissão Permanente de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

Reeleito para o mandato de 2011/2015, infelizmente Homero Pereira faleceu no último domingo, dia 20 de outubro, com apenas 58 anos de idade, deixando a sensação e a certeza de que muito ainda havia a contribuir. Uma grande perda não apenas para o estado de Mato Grosso, mas sim para todo o Brasil, pois perdemos um deputado dedicado ao seu trabalho e leal ao povo que o elegeu.

Este homem político, honesto, comprometido com o trabalho e pai de família dedicado, que teve em sua esposa e seus filhos a principal inspiração de sua vida, jamais pode cair no esquecimento.

Assim, conto com o apoio de meus pares para prestar essa justa homenagem fazendo com que o nome do Deputado Homero Pereira seja sempre lembrado.

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 2013.

Deputado WELLINGTON FAGUNDES
PR/MT

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, elaborado pelo ilustre Deputado Wellington Fagundes, pretende denominar “Trincheira Deputado Homero Pereira” a trincheira com 915 metros de extensão, localizada no km 414 da rodovia BR-364, no Município de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura

manifestar-se, nos termos da alínea “g” do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O nobre Deputado Wellington Fagundes pretende denominar “Trincheira Deputado Homero Pereira” a trincheira localizada no quilometro 414 da BR-364, na travessia urbana da cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

A BR-364, denominada Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira em toda a sua extensão, de acordo com a Lei nº 8.733, de 25 de novembro de 1993, é uma rodovia diagonal e já está inclusa no item 2.2.2 – Relação Descritiva do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

A presente iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais no PNV, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”

O projeto de lei em questão atende, portanto, os aspectos de natureza técnica e jurídica, quanto aos pressupostos do Sistema Nacional de Viação.

Diante do exposto, naquilo que cabe a este órgão técnico analisar, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 6.606, de 2013.

Sala da Comissão, em 3 de abril de 2013.

Deputado JAIME MARTINS
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 6.606/2013, nos termos do parecer do relator, Deputado Jaime Martins.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Arnaldo Faria de Sá - Presidente, Jesus Rodrigues e Washington Reis - Vice-Presidentes, Ângelo Agnolin, Edinho Araújo, Fátima Pelaes, Geraldo Simões, Gonzaga Patriota, Jaime Martins, Lázaro Botelho, Mauro Mariani, Milton Monti, Newton Cardoso, Paulão, Pedro Fernandes, Renzo Braz, Wellington Fagundes, Zoinho, Antonio Brito, Arolde de Oliveira, Jose Stédile e Ricardo Izar.

Sala da Comissão, em 9 de abril de 2014.

Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ
Presidente

FIM DO DOCUMENTO